



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



Setor Requisitante: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: Sonyele Millena Barbosa da Silva Oliveira	Matrícula: 20230239
E-mail: sedas.cortes@hotmail.com	Telefone/Ramal: (81) 98324 – 0194
Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa renda colaborativa e as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidade da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP da Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação da Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando que o programa Renda Colaborativa propõe enfrentar o processo de empobrecimento de uma parcela significativa da população, que tem alterado profundamente a estrutura da família, seus sistemas de relações e os papéis desempenhados decorrente da falta de acesso a bens e serviços, corroborando para a exclusão social. Com isso, o Renda Colaborativa busca a melhoria na qualidade de vida pela concessão de apoio direto às famílias e promoção de ações complementares.

Considerando que proposta tem como foco o acesso a oportunidades de ocupação e renda por meio do pagamento de uma bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a concessão de 01 (uma) cesta básica mensal ao indivíduo/pessoa participante do projeto, decorrente da sua colaboração com a prestação de serviços à comunidade na perspectiva da manutenção e do zelo dos espaços e prédios públicos. Este projeto será realizado numa iniciativa integrada e articulada entre as Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Obras e Educação, com as seguintes responsabilidades:

- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Coordenação, recrutamento e cadastramento dos beneficiários; Fornecer o fardamento aos participantes do projeto Renda Colaborativa; Pagamento da Bolsa Renda



Colaborativa; Ofertar outras atividades complementares promovidas pelos serviços da rede SUAS-Cortês; Acompanhamento dos núcleos familiares de cada um dos participantes pelo Centro de Referência de Assistência Social.

- Secretaria de Obras - Indicar os espaços e instituições públicas para realização das atividades; Controle da frequência diária; Fornecer o material de trabalho necessário para realização das atividades; - Supervisionar as atividades realizadas pelos participantes.
- Secretaria de Educação - Garantir vaga na rede regular de ensino aos que forem identificados em defasagem escolar.

Considerando que a distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês desempenha um papel crucial no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município, de modo a cumprir sua função social para com os munícipes.

Considerando que a distribuição de cestas básicas contribui para garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando acesso a alimentos essenciais para uma dieta saudável.

Considerando que as cestas básicas contêm itens essenciais, como arroz, feijão, óleo, açúcar, entre outros, atendendo às necessidades básicas de alimentação das famílias.

Considerando que a distribuição é direcionada a grupos específicos, como famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência, desempregados, entre outros, garantindo que aqueles mais vulneráveis recebam suporte.

Considerando que a distribuição de cestas básicas contribui para a redução da fome e da desnutrição, especialmente em áreas onde a população enfrenta dificuldades para acessar alimentos devido a limitações financeiras.

Considerando que a distribuição de cestas básicas pode ser uma forma de apoio temporário enquanto as famílias buscam meios sustentáveis de subsistência, como a participação em programas de capacitação e geração de renda, além do que, a ação de distribuir cestas básicas faz parte de estratégias mais amplas de políticas sociais, visando reduzir as desigualdades e promover o bem-estar social.

Ao prover cestas básicas, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE contribui para preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes a oportunidade de suprir suas necessidades básicas. A distribuição de cestas básicas desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social, na mitigação da fome e na garantia de condições mínimas de subsistência para aqueles que



enfrentam dificuldades financeiras, essa prática reflete o compromisso com a justiça social e a proteção dos direitos humanos.

Atualmente o Programa Renda Colaborativa visa atender o total de 20 (vinte) beneficiários, e as ações da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social visam atender um total de 60 (sessenta) beneficiários por mês, o que corresponde a um total anual de 1.320 (um mil trezentos e vinte) unidades de cestas básicas a serem distribuídas gratuitamente aos beneficiados.

2. Quantidade de Material/Serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	CESTA BÁSICA	1320	UND

Relação que compõe a cesta básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT 01 CESTA	UND
1	Feijão Mulatinho, Tipo I, com 1kg	2	PCT
2	Arroz Parborizado, tipo I, com 1kg	2	PCT
3	Açúcar Cristal, com 1kg	2	PCT
4	Macarrão vitaminado, tipo espaguete, com 500g	2	PCT
5	Flocão de milho, pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com 500g	3	PCT
6	Leite em pó, Origem: Vaca, Teor de Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, 400g	1	PCT
7	Café em pó, Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tradicional, 250g	1	PCT
8	Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	1	PCT
9	Carne Processada - Carne Processada Variedade: Fiambre, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado, Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Estado De Conservação: Conserva. 300g	1	LATA
10	Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. 400g	1	PCT



3. Previsão de data para assinatura do instrumento contratual

Até 31/01/2023, considerando que o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

4. Créditos Orçamentários

- 4.1 Valor estimado para contratação: R\$ 159.957,60 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete mil reais e sessenta centavos)
- 4.2 Valor estimado do custeio: : R\$ 159.957,60 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete mil reais e sessenta centavos)
- 4.3 Valor estimado de investimento: Não há
- 4.4 Dotação orçamentária:
- Poder:** 20.00.00 – Pode Executivo
- Órgão:** 02.30.00 – Entidades Supervisionadas - FMAS
- Atividade:** 08.2448.0012.116 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Benefícios Eventuais
- Elemento de despesas:** 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

5. Integrantes da Equipe de Planejamento

Sonyele Millena B. da Silva Oliveira
Sonyele Millena Barbosa da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete

Cortês/PE, 15 de janeiro de 2024

Submeto Documento de Formalização de Demanda para Avaliação:

Everton Quintino
Everton Quintino
Controlador Interno

Autorizo Abertura deste processo:

Valdilene Mariz da Silva
Valdilene Mariz da Silva
Gestora